



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1916/2016

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PAGAR AS DESPESAS DE CONSERTO DE VIATURA DA POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I c/c artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado pagar as despesas decorrentes de conserto da viatura da Polícia Civil, veículo Toyota Hilux, Placa ODT 6281, no valor de R\$ 10.453,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Novembro de 2016.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

CÓPIA